DECRETO Nº 6.249, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Declara ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Itapoá não instituiu o calendário anual de pontos facultativos, optando por decretar cada evento individualmente;

DECRETA:

Art. 1º Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, referente ao Carnaval.

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, o ponto facultativo é até às 14h00.

Art. 2º Os departamentos que executam serviços considerados essenciais obedecerão à escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.

Art. 3º As Secretarias com Órgãos Fiscalizadores, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, devem estabelecer uma escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias, para que as demandas que surjam sejam devidamente atendidas.

Art. 4º Os servidores investidos nos cargos de fiscais efetivos do município estão sujeitos à prestação de serviços durante o período de recesso mencionado neste Decreto, por meio de escala de trabalho estipulada pelas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 30 de janeiro de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2024.01.30 14:59:11 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2024.01.30 14:59:00 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820